



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2004



Série

Número 253

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

previamente habilitado com formação adequada.

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea c), e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, constante do mapa V anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em exercer “funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos”.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais:
 - Possuam a categoria de consultor jurídico de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que
- 6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
 - b) FP = Formação Profissional;
 - c) EP = Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) QP = Qualificação Profissional;
 - f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$(HAB + 2FP + EP + CS + 3QP) / 8 + (EPC).$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;

- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
 - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreeveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo - Conselheira técnica - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.^a Sancha Maria Garcês Marques - Directora do Gabinete da Assessoria Jurídica.

Vogais Suplentes

- Dr. Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim - Adjunto do Gabinete do Vice-Presidente;
- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Director de serviços.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 07 de Dezembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, constante do mapa VI anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.
- A remuneração é a correspondente ao índice 580 da escala salarial da carreira de técnico de informática do grau 3 constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- O conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se previsto no art.º 3.º n.º 1, alínea a), e n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, ou seja, na área de infra estruturas tecnológicas.
- São requisitos de admissão ao concurso:
 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - Permanência na categoria de técnico de informática do grau 2 por um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 8 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- 8.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa consta do Despacho n.º 124/2002, do Vice-Presidente do Governo, datado de 25-07-2002, publicado no JORAM, II Série, n.º 154, de 13-08-2002.
- a) A prova de conhecimentos específicos terá uma duração até 1h e 30 minutos.
- b) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas no método de selecção.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidência, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 12.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 12.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 14 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill Araújo - Conselheira Técnica.
- Vogais efectivos:
- Eng.ª Ana Cristina Rodrigues Freitas Paquete Carvalho - Directora de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.ª Doroteia Mercês Andrade da Silva Leça Pereira - Consultor Jurídico de 1.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Eng.º Mário de Ornelas Matias - Director de Serviços;
 - Dr.ª Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas - Consultor Jurídico 1.ª classe.

18 - Este concurso rege-se pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 13 de Dezembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Principal da carreira de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/M, de 22 de Março.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo do pessoal administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional e Local.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na execução e processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (documentação, informação, divulgação, publicação e serviço administrativo na loja do cidadão).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 - Especiais - Possuir a categoria de Assistente Administrativo da carreira administrativa com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.

6 - Para consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final nos termos do artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, na Direcção Regional do Trabalho, sita à Rua João Gago, n.º 4 - 1.º andar - no Funchal.

7 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:

- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;

7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos;
- Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Experiência Profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Formação Profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua

Alferes Veiga Pestana - Vila Passos, Funchal e dele deverão constar os seguintes elementos.

- 9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias e ou qualificações profissionais;
 - 9.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 9.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - 9.6 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
 - 9.8 - Quaisquer outros elementos que o candidato entende dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
 - 10.2 - Curriculum Vitae detalhado e assinado em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem

por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

- 10.3 - Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.2 e 10.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores de habilitações que invocam.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Dr.ª Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultora Jurídica de 1.ª Classe da Direcção Regional do Trabalho;
- 2.º Vogal: Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho - Consultora Jurídica de 1.ª Classe da Direcção Regional do Trabalho.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Maria Zélia Ramos Caldeira - Chefe de Departamento da Direcção Regional do Trabalho;
- 2.º Vogal: Lígia Clara de Jesus Nunes Freitas - Coordenadora Especialista da Direcção Regional do Trabalho.

O Presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

- 16 - O presente concurso rege-se pela disposições legais, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/7, adaptado pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 25/10 e Decreto Legislativo Regional. n.º 4/86/M, de 03/04 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 20 de Dezembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Dr.ª Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no Jornal Oficial Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos 13/12/2004, foi autorizado a abertura de concurso interno geral de acesso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 7 de Julho.
- 2 - A remuneração mensal é a correspondente ao índice 218 da escala salarial constante, acrescido de subsídio de refeição no valor de 3,70 Euros, como consta do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na execução de trabalhos de apoio técnico, na área de BAD.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - 5.2 - Especiais - Possuir a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe da carreira Técnico Profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos da classificação final, nos termos do artigo 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pela Resolução n.º 1014/98, de 11/08, da Presidência do Governo Regional, aquelas serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Trabalho, sita à Rua de João Gago n.º 4/1.º no Funchal.
- 7 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:
 - Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
 - 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
 - Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos;
 - Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Experiência Profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Formação Profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua Alferes Veiga Pestana - Vila Passos, Funchal e dele deverão constar os seguintes elementos.
 - 9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

- 9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial da Regra do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua Alferes Veiga Pestana - Vila Passos, Funchal e dele deverão constar os seguintes elementos.
- 9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias e ou qualificações profissionais;
- 9.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 9.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
- 9.6 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.7 - Classificação de serviço do período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
- 9.8 - Quaisquer outros elementos que o candidato entende dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção em termos quantitativos e qualitativos;
- 10.2 - Curriculum Vitae detalhado e assinado em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.2 e 10.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores de habilitações que invocam.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 15 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Maria Helena de Telo Fernandes - Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação da Direcção Regional do Trabalho.
- Vogais efectivos:
- 1.º Vogal: Dr.^a Rute Alexandra Gouveia Parreira Correia Coelho - Técnica Superior de 2.ª Classe;
 - 2.º Vogal: Susana Maria Costa Gonçalves - Técnica de 1.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Vogal: Maria Zélia Ramos Caldeira - Chefe de Departamento;
 - 2.º Vogal: Joaquim Manuel Machado Mimoso de França - Coordenador.
- 16 - Nas faltas ou impedimentos o Presidente o Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 17 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 21 de Dezembro de 2004.
- A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Excelentíssima Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15 de Dezembro, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior 1.ª, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo. do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 7 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na elaboração de estudos de cariz social, no âmbito das Questões de Igualdade, designadamente Comissão regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CRITE e Serviço para as Questões de Igualdade - SIAC".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8;
 - 5.2 - Especiais: - Possuir a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final será afixada na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
 - Avaliação curricular;
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
 - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 - Habilitações literárias;
 - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:

O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Helena de Telo Fernandes - Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação da Direcção Regional do Trabalho;

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Dr.^a Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultor Jurídico de 1.ª Classe;
- 2.º Vogal: Dr.^a Énia Maria Nóbrega dos Santos - Consultor Jurídico de 1.ª Classe.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Dr.^a Ana Cristina de Sena Camacho - Consultor Jurídico de 1.ª Classe
- 2.º Vogal: Dr. Afonso Valentim Franco - Consultor Jurídico de 1.ª classe.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efectivo.

- 17 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e pelo D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98 de 26/08.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 23 de Dezembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Excelentíssima Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15 de Dezembro, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 7 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao índice e escalão constantes do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na coordenação e chefia na área administrativa de várias secções, designadamente organização e actualização de expediente, recepção, arquivo, documentação, contratação e serviços gerais, secretariado e expediente da Loja do Cidadão..
- 5 - São requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais - os previstos no n.º 2 art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º

- 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11/08.
- 5.2 - Especiais - possuem a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 7.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Trabalho à Rua João Gago n.º 4, 1.º andar, Funchal.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054 -505 Funchal.
- 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando as habilitações literárias exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
- c) Curriculum Vitae detalhado, em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeada-mente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 7.2.1. É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 7.2. desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 7.2.1. Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 7.2. desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - As provas de conhecimentos gerais destinam-se a avaliar de modo global os conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível de habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série n.º 217, de 13 de Novembro, respeitando a assuntos de entre os seguintes:
- Direitos e Deveres da função pública;
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;

- Estrutura das carreiras da função pública
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público.
- 8.2 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o art. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação, e classificação final constantes da acta elaborada pelo júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos interessados.
- 9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descrevam, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria Helena de Telo Filipe Fernandes - Directora de Serviços de Igualdade, Assuntos Comunitários Laborais e Documentação.

Vogais Efectivos:

- 1.ª Vogal: Dra. Énia Maria Nóbrega dos Santos - Consultora Jurídica de 2.ª Classe.
- 2.ª Vogal: Dr.ª Ana Cristina Sena Camacho - Consultora Jurídica de 2.ª Classe.

Vogais Suplentes:

- 1.ª Vogal: Dr.ª Lígia Oliveira Neves Capontes - Consultora Jurídica de 2.ª Classe.
- 2.ª Vogal: Maria Zélia Ramos Caldeira - Chefe de Departamento

O presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

- 12 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404- A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6

e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

- 13 - Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho que aprova a Orgânica da Direcção Regional do Trabalho;
 - Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10 e pela Lei n.º 19/92, de 13/8, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/6 adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M;
 - Lei n.º 19/92 de 13/8;
 - Decreto-Lei n.º 204/98;
 - Resolução n.º 1014/98;
 - Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, rectificado pela Lei n.º 117/99, de 11/8 e alterado pelos Decretos-lei n.ºs 70-A/2000, 157/2001, 5/05 e 11/05.
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 23 de Dezembro de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Dr.ª Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004
MESES: JANEIRO A JUNHO DE 2004

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índices de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JANEIRO 2004	FEVEREIRO 2004	MARÇO 2004	ABRIL 2004	MAIO 2004	JUNHO 2004
Mão-de-Obra - RAM	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3

QUADRO II
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices		JANEIRO 2004	FEVEREIRO 2004	MARÇO 2004	ABRIL 2004	MAIO 2004	JUNHO 2004
F01	Edifícios de Habitação	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3
F02	Edifícios Administrativos	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3
F03	Edifícios Escolares	100,0	100,0	100,0	100,4	100,4	100,4
F04	Edifícios p/ sector da saúde	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	100,0	100,0	100,0	100,1	100,1	100,1
F06	Reabilitação média de edifícios	100,0	100,0	100,0	100,1	100,1	100,1
F07	Reabilitação profunda de edifícios	100,0	100,0	100,0	99,9	99,9	99,9
F08	Campos de Jogos e/ Balneários	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
F09	Arranjos Exteriores	100,0	100,0	100,0	100,2	100,2	100,2
F10	Estradas	100,0	100,0	100,0	100,1	100,1	100,1
F11	Túneis	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	100,0	100,0	100,0	100,2	100,2	100,2
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3
F15	Grandes reparações de estradas	100,0	100,0	100,0	100,4	100,4	100,4
F16	Conservação de estradas	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
F17	Pavimentação de estradas	100,0	100,0	100,0	100,6	100,6	100,6
F18	Estruturas de betão armado	100,0	100,0	100,0	100,5	100,5	100,5
F19	Estruturas metálicas	100,0	100,0	100,0	101,0	101,0	101,0
F20	Instalações eléctricas	100,0	100,0	100,0	100,5	100,5	100,5
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	100,0	100,0	100,0	99,5	99,5	99,5
F22	Barragens de terra	100,0	100,0	100,0	100,1	100,1	100,1
F23	Redes de rega e drenagem	100,0	100,0	100,0	98,7	98,7	98,7

QUADRO III
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices		JANEIRO 2004	FEVEREIRO 2004	MARÇO 2004	ABRIL 2004	MAIO 2004	JUNHO 2004
P01	Pedreiro em geral	100,0	100,0	100,0	100,4	100,4	100,4
P02	Armador de ferro	100,0	100,0	100,0	99,3	99,3	99,3
P03	Carpinteiro de Limpos	100,0	100,0	100,0	100,5	100,5	100,5
P04	Carpinteiro de Toscos	100,0	100,0	100,0	101,6	101,6	101,6
P05	Espalhador de betuminosos	100,0	100,0	100,0	103,6	103,6	103,6
P06	Ladrilhador / Azulejador	100,0	100,0	100,0	99,7	99,7	99,7
P07	Estucador	100,0	100,0	100,0	101,1	101,1	101,1
P08	Canalizador	100,0	100,0	100,0	96,3	96,3	96,3
P09	Electricista em geral	100,0	100,0	100,0	100,8	100,8	100,8
P10	Pintor de const. Civil	100,0	100,0	100,0	100,5	100,5	100,5
P11	Serralheiro civil	100,0	100,0	100,0	102,0	102,0	102,0
P12	Motorista de pesados	100,0	100,0	100,0	99,5	99,5	99,5
P13	Condutor de máquinas	100,0	100,0	100,0	99,8	99,8	99,8
P14	Servente	100,0	100,0	100,0	100,3	100,3	100,3

Os encargos que afectam o índice agora publicado apresentam o valor de 113,19

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita O.Freitas

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2004.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JANEIRO/2004	226,2	439,8
FEVEREIRO/2004	226,2	444,2
MARÇO/2004	226,2	455,5
ABRIL/2004	226,2	470,0
MAIO/2004	226,2	491,3
JUNHO/2004	226,2	492,6

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
JANEIRO/2004	107,8
FEVEREIRO/2004	107,8
MARÇO/2004	107,8
ABRIL/2004	107,8
MAIO/2004	107,8
JUNHO/2004	107,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita O.Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

1 - Nos termos do art. 28º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 22.12.2004 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação (distribuição), do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira um concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de segunda classe, em regime de estágio, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

2 - A vaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada no despacho normativo 2/2004, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 47, de 8 de Abril.

3 - O prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

4 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto - Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto - Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Conteúdo Funcional - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da gestão do desporto.

6 - Local de Trabalho - No Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sítio à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A c/v, Funchal.

7 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração é a fixada nos termos do Decreto - Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

8.1 - Requisitos gerais:

São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do art. 29º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos Especiais:

São requisitos especiais os fixados na alínea d) do n.º 1 do art. 4º do Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se como habilitações adequadas a licenciatura em Gestão do Desporto.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sítio à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v, Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos por correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- Declaração do candidato de como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou;
- Descrição da experiência profissional, com menção dos trabalhos desenvolvidos.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- Certificado de habilitações exigidas;
- Curriculum Vitae, detalhado.

11 - Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento de funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do art. 31º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 – Métodos de Selecção: No presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13.1 – A Prova de Conhecimentos Gerais, é de natureza teórica e terá a forma escrita, que versará sobre algumas das matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.

13.1.1 – A prova tem a duração de uma hora e trinta minutos.

13.1.2 – Este método de selecção tem carácter eliminatório.

13.1.3 – Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art. 20º do Decreto – Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos gerais:

- Decreto – Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro (Estatuto Disciplinar);
- Decreto – Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional 2/90/M, de 2 de Março, Decreto – Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto – Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto – Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública);

- Decreto – Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto – Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública);

- Decreto – Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública);

- Decreto – Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto – Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral de Estruturação de Carreiras na Administração Pública);

- Decreto – Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto – Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Estatuto Remuneratório do funcionalismo público);

- Código de Procedimento Administrativo;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, publicado no Diário da República n.º 69, de 22 de Março (Carta ética – dez princípios éticos da Administração Pública).

13.2 - A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, na área de gestão do desporto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

13.2.1 – Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) A Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência Profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.3 – Entrevista Profissional de Selecção – visa avaliar, uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 – Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

15 – A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas

das reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas ao candidatos sempre que solicitadas.

17 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do art. 33º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do art. 34º do mesmo Decreto – Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos, nos termos do art. 40º do referido diploma legal.

18 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 – Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no n.º 2 e 3 do art. 37º do diploma supra referido.

20 – As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

21 – Regime de estágio:

É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 147, de 5 de Setembro, o qual terá a duração de doze meses e carácter probatório.

21.1 – A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Administração Pública.

21.2 – Avaliação e classificação de estágio:

a) A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de zero a vinte valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a Bom (14 valores)

22 – Concluído o estágio se o estagiário obtiver classificação superior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de segunda classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

23 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dr. Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Efectivos:

Dr. José Deodato Carvalho Rodrigues, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Suplentes:

Dr. José Ricardo Velosa Barreto Ferreira Alves, Director de Serviços de Estudos e Investigação;

Dr. Sívio de Jesus Nunez Costa, Director de Serviços do Departamento de Apoio Técnico Desportivo.

24 – O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

Funchal, 23 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)